

Lei Municipal - nº 244, de 4 de julho de 1989 -

Dispõe sobre a alteração de Referência do quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Jacupiranga e dá outras providências. -

Bongino da Cunha, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - A referência inicial dos empregos abertos passa a ser:

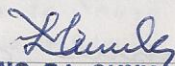
- Enfermeira Padrão - Ref. 40
- Biologista - Ref. 40
- Assistente Social - Ref. 40
- Fisioterapeuta - Ref. 28
- Nutricionista - Ref. 40
- Administrador Hospitalar - Ref. 28.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta de verba própria, suplementadas se necessário, ao orçamento vigente.

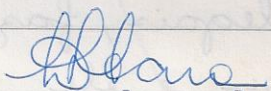
Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 1º de junho de 1989.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Jacupiranga, 4 de Julho de 1989.


LONGINO D. CUNHA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada no Setor Administrativo da Prefeitura Municipal de Jacupiranga, aos 4 de julho de 1989.


Laura de Souza Lara
Serviço de Administração